

RESOLUÇÃO COMASC Nº 080/2024

**Aprova o Cancelamento do Benefício
Doença Congênita Processo 106/2007.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 169ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Lei Orgânica do Município de Cariacica 4364/2005 e do Decreto Nº 035, de 19 de abril de 2006, no seu artigo 4º em que a família perde o direito de ser assistida por esse benefício quando deixa de residir no município.

Considerando parecer do Procurador-Geral do Município e parecer técnico da equipe técnica do CRAS. , fica aprovado o cancelamento do Benefício Doença Congênita Processo 106/2007 -2 no nome da Srª Luzia Nunes da Cruz em favor de Henoque Nunes Costa.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 28 de agosto de 2024.

Edelaid Barroso Salles
Edelaid Barroso Salles

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC